

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA**, por ordem do **Nº 029** Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA - PA**, que no uso de suas atribuições, vem abrir o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de pessoa jurídica para Inscrição e Participação de Servidores no Curso de Cerimonial, Protocolo e Etiqueta Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o Artigo 25, inciso II, da Lei Federal de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde versa respectivamente:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, [...]:

Inciso II: para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por fins de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (servidores), a fim de proporcionar treinamento para autoridades civis, militares e eclesiásticas, bem como qualquer cidadão interessado na arte de recepcionar corretamente outras autoridades e convidados, em eventos e solenidades para um melhor desempenho de suas funções.

Por fim, a participação neste tem por finalidade o resguardo técnico e necessário do interesse público e da administração pública, justificando assim a presente contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu a favor da Empresa G R Passos - ME. Desta forma, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é **INEXIGÍVEL**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço fixado pelo fornecimento do objeto foi de R\$ 2.740,00 (Dois mil e setecentos e quarenta reais), tendo a Comissão Permanente de licitação e o setor de compras procedido análise de mercado, verificado estar o mesmo compatível.

Os recursos para o referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2015:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREO.

04.128.0007.2.032 – Formação e capacitação dos servidores municipais.

3.3.9.0.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica



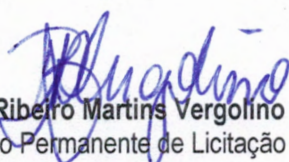
Sendo o que tínhamos para o presente momento, despeço - me;

Diante do exposto, emito a presente Declaração de Inexigibilidade a seguir:

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão de Licitação do Município de BARCARENA/PA, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a matéria constante neste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no Artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO, que para constar a G R Passos - ME, como contratada.

BARCARENA/PA, 19 de Março de 2015.


Bianca Ribeiro Martins Vergolino
Comissão Permanente de Licitação
Presidente